

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e em conformidade com o Decreto Nº 5145 de 14 de fevereiro de 2019,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo nominados, profissionais do magistério, o Adicional de Desempenho – ADD, correspondendo a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, eis que cumprido o requisito correspondente ao atingimento da referência final da tabela de vencimentos do magistério [anexo II-A], nos termos do Artigo 26, inciso II, da Lei Nº 1.284/2015, a partir de janeiro de 2020.

**Cícero Dionísio**

**Ediles Bohn – Padrão I**

**Iara Lúcia Hermes Longo**

**Márcia Staudt**

**Marlene Wogel Zanotelli**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE JANEIRO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná